Secretaria

Lei nº 38, de 13 de Fevereiro de 1.957

"Concede subvenção ao Claraval E. C."

A Camara Municipal de Claraval decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Claraval autorizada a conceder, no exercicio de 1.957, uma subvenção de quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00), ao Claraval Esporte Clube, desta cidade.

Paragrafo-unico - Esta subvenção correrá por conta de dotação propria do orçamento em vigor "Subvenções Ordinarias"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor

Jam Garcia

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clarval
em 13 de fevereiro de 1.957
Joaquim Cândido Cintra
Prefeito Municipal

José Aparecido Jorge
Secretário